

Lei n.º 412 de 6 de Abril de 1966.

Cria o cargo de Fiscal do Distrito de Louco António do Retiro.

A Câmara Municipal de Rio Fardo de Minas por seus representantes decretou e eu como Secretário de Câmara a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Fiscal do Distrito de Louco António do Retiro.

Art. 2.º - Ficam - se as disposições em contrário. Declara-se a presente Lei em vigor na data da sua publicação. Mandado, por tanto a todos os Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer para a cumprir e fazer cumprir sob inteira responsabilidade como lhes se contém. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Fardo de Minas, 6 de Abril de 1966.

Ademir Costa
Presidente Municipal

Luiz Gonzaga
Secretário